

DECRETO Nº. 4996

De, 21 de junho de 2001.

APROVA PROJETO DE CORDEAMENTO E DESMEMBRAMENTO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de cordeamento de um terreno de propriedade da empresa **COBRAZ – Mecânica Industrial Ltda**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no livro nº. 2AH, sob nº. de ordem R.1, matrícula 6360, datado de 24 de Julho de 1981, situado no Bairro “Boa Esperança”, compreendendo um quarteirão com 6.125,00 m<sup>2</sup> de superfície e que após levantamento topográfico efetuado por esta prefeitura, constatou-se um acréscimo de área de 375,00m<sup>2</sup>, passando o presente terreno a medir 6.500,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao norte com Rua Antônio Fernandes Neto, em 65,00m; ao sul com Av. Salgado Filho, em 65,00m; a leste com Av. Brigadeiro Souto, em 100,00m; a oeste com Rua Tenente Cordeiro, em 100,00m.

Artº 2º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do terreno acima cordeado em 20 lotes assim distribuídos: Lote 01 – medindo 360,00m<sup>2</sup> de superfície; Lotes de 02 a 05 – medindo individualmente 300,00m<sup>2</sup> de superfície; Lote 06 – medindo 390,00m<sup>2</sup> de superfície; Lotes de 07 a 14 – medindo individualmente 300,00m<sup>2</sup> de superfície; lote 15 – medindo 354,00m<sup>2</sup> de superfície; Lotes de 16 a 19 – medindo individualmente 350,00m<sup>2</sup> de superfície; Lote 20 – medindo 396,00m<sup>2</sup> de superfície. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO.....	1: 1000
ÁREA DA ESCRITURA.....	6.125,00m <sup>2</sup>
ÁREA CORDEADA.....	375,00m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL.....	6.500,00m <sup>2</sup>
ÁREA DESMEMBRADA.....	6.500,00m <sup>2</sup>

Artº. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 21 de junho de 2001.

Publique-se.

Cumpra-se.

AGNELO ALVES  
Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL  
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente